



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.685, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Da nomenclatura a logradouro, localizado no Bairro Palmital III, de Rua Romualda Estevão dos Santos e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Romualda Estevão dos Santos o logradouro localizado no Bairro Palmital III, que liga a Rua Avelino Amorim a Gleba de nº 34 (trinta e quatro), passando por dentro da Gleba de nº 31 (trinta e um).

Art. 2º Faz parte dessa Lei o Anexo Fotográfico I, que identifica a Rua Romualda Estevão dos Santos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.